



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 67/2014

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL QUE IDENTIFICA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o Imóvel Urbano: Lote nº 62-I (sessenta e dois – I), subdivisão do lote nº 62 da Quadra nº 240 (duzentos e quarenta), frente com a Rua São Jorge, Barracão, Pr, com a área de 11.804,73m² (onze mil, oitocentos e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta municipalidade.

Art. 2º. A declaração de Interesse Social tem a finalidade de reservar área dentro do perímetro urbano, destinada a instalação do Instituto Tecnológico Federal e da UNILA- Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Paraná, 07 de abril de 2014.


Marco Aurélio Zandoná
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1602013
 Processo dispensa Nº 202813
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA (JORNAL) COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA - PUBLICAÇÕES LEGAIS - DE INTERESSE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER A LEI Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.317/2006.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PUBLICITA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNALIS LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2014
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 041/2014 de 21/03/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01, com um valor de R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
 Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA
CNPJ Nº: 04.838.430/001-49
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
CPF Nº: 867.272.659-68
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão de 12.000 KM do veículo caminhão 15180 Worker placa AWWW - 8975.
VALOR TOTAL: R\$ 2.378,55 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 07/04/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 08/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2014
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19172011
Pregão presencial nº 107/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RADAR - Assessoria e Pesquisa S/C Ltda;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ULTRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
CNPJ Nº: 05.724.077/001-28
Representante: RODRIGO GANDARA DONINI
CPF Nº: 054.538.359-58
OBJETO: Aquisição de kit para merenda escolar, com 01 prato, 01 cumbuca, 01 caneca e 01 colher, para distribuição nas escolas municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/04/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2014
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19172011
Pregão presencial nº 107/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RADAR - Assessoria e Pesquisa S/C Ltda;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.965,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2014
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANTONIO GERALDO TOPANOTTI - Representante Legal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 07/04/2014, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 13/2014 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 13/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 04 de abril de 2014. Por fim, salientando que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 22.900,54 (duzentos mil, novecentos reais e cinquenta centavos). De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2014.
MARCOS MICHELON - Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA
RESOLUÇÃO Nº 02/2014.
SÚMULA: Relatório de Gestão - Ano 2013.
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Pranchita/PR, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995,
 Considerando que o Relatório de Gestão é um instrumento que detalha as ações, programas e serviços ofertados e realizados durante o ano à população usuária da política de assistência social, consolidando dados estatísticos e financeiros do trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pranchita/PR;
 Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária dia 19 de março de 2014.
RESOLVE:
 Art. 1º - APROVAR o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social - Ano 2013, do Município de Pranchita/PR.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Pranchita; 04 de abril de 2014.
DENISE FACINA GIONGO - Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRANCHITA
 Rua: Simão Faqueline, 364 Tel. (46) 3549-1122 E-mail: cmas@pranchita.com.br
RESOLUÇÃO Nº 01/2014.
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação 2014.
 O Conselho Municipal de assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 405/95 de 24 de outubro de 1995 e Considerando a deliberação da plenária da reunião extraordinária dia 19 de março de 2014.
RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2014 - SUAS WEB para o cofinanciamento do Governo Federal - SUAS do Município de Pranchita/PR.
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO GESTÃO IGD-M, Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família:

Taxa - Agenda Saúde	0,95
Taxa - Atualização cadastral	0,80
Taxa - Frequência Escolar	0,95
Taxa - Qualidade cadastral	1,00

PREVISÃO DE FINANCIAMENTO IGD-SUAS (Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social):

ID CRAS Médio	1,00	Execução Financeira	0,90
---------------	------	---------------------	------

 Unidade Executora: CRAS
 Programa de Atenção Integral à família - PAIF/PBF - 2.500 famílias pactuadas
 Previsão do atendimento 2013: 1.750 famílias
 Unidade Executora: CRAS/ Centro de Aprendizagem
 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
 Previsão de atendimento: 180 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e idosos maiores de 60 anos
 BPC na Escola-Questionário a ser pago: 19
 Previsão de questionário a ser aplicado: 19
RESUMO EXECUTIVO
 Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS, R\$ 180.760,00 (anual)
 Recursos próprios a serem alocados no fundo, R\$ 320.000,00 (anual)
 Recursos a serem transferidos do FEAS, R\$ 116.237,00 (anual)
 Total de recurso previsto do fundo municipal para o exercício ano 2014, R\$ 616.997,00.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Pranchita; 04 de abril de 2014.
DENISE FACINA GIONGO - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2014
DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL QUE IDENTIFICA MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o Imóvel Urbano: Lote nº 624 (sessenta e dois - 1), subdivisão do lote nº 62 da Quadra nº 240 (duzentos e quarenta), frente com a Rua São Jorge, Barracão, PR, com a área de 11.804,73m2 (onze mil, oitocentos e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta municipalidade.
 Art. 2º. A declaração de Interesse Social tem a finalidade de reservar área dentro do perímetro urbano, destinada à instalação do Instituto Tecnológico Federal e da UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
 Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão, Paraná, 07 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
 Prefeito Municipal

Portão Eletrônico - Grades - Estruturas Metálicas



METALURGICA PERUCHINI
 Rua: Marquês de Paraná, 110 - Barracão - Paraná - Brasil
(46) 3556-1383 (46) 9602-6031
 (46) 9603-1424
 Rua: Marquês de Paraná, 110 - Barracão - Paraná - Brasil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2014
DECLARA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL QUE IDENTIFICA MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
 Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o Imóvel Urbano: Lote nº 624 (sessenta e dois - 1), subdivisão do lote nº 62 da Quadra nº 240 (duzentos e quarenta), frente com a Rua São Jorge, Barracão, PR, com a área de 11.804,73m2 (onze mil, oitocentos e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizado no perímetro urbano desta municipalidade.
 Art. 2º. A declaração de Interesse Social tem a finalidade de reservar área dentro do perímetro urbano, destinada à instalação do Instituto Tecnológico Federal e da UNILA - Universidade Federal da Integração Latino-Americana.
 Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Barracão, Paraná, 07 de abril de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 003/2014.
CONTRATO: Nº 032/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Casa de Apoio Nossa Senhora Aparecida Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de pensão, incluindo as refeições (café da manhã, almoço e jantar), pernoite e traslado (ida e volta) até o hospital/clínica, destinado aos pacientes em tratamento de saúde na cidade de Curitiba/PR.
VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 003/2014.
CONTRATO: Nº 033/2014.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Gauchinho Mecânica e Chapeação Ltda.
OBJETO: Conserto, com fornecimento de peças e mão-de-obra, das máquinas pertencentes a esta municipalidade.
VALOR: R\$ 32.580,00 (trinta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Quatro meses.